



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE**  
**EE PEI PARQUE PRIMAVERA**  
**Rua Reta 300- Parque Primavera-Guarulhos-SP. Tel.:2407-2810**  
Email Institucional: [e079893a@educacao.sp.gov.br](mailto:e079893a@educacao.sp.gov.br)

### **PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL**

A Direção da EE PEI PARQUE PRIMAVERA, situada à Rua Reta 300 – Parque Primavera – Guarulhos – SP. Tel. (11) 2407-2810, vem por meio do artigo 3 da Resolução Seduc nº 07/2025, torna público o Processo Seletivo para a seleção de docente para a função de Professor de Apoio ao Protagonismo Estudantil.

**Vagas: 01** – horário de funcionamento da escola das 07:30 às 16:30

#### **1- DOS REQUISITOS**

Os requisitos previstos da Resolução supra para a função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil são:

I – Ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – Ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função-atividade que se encontre em horas de permanência.

§ 1º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 2º – Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II deste artigo, o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC – 93/2024.

§ 3º – Na impossibilidade prevista no § 2º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para:

1 – Carga suplementar de titular de cargo;

2 – Completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;

3 – Completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

#### **2- CRONOGRAMA**

a) Inscrição na Unidade Escolar – 10 de março a 14 de março de 2025

b) Seleção – 17 a 19 de março de 2025

c) Publicação do resultado final pela Unidade Escolar – 20 de março de 2025

### **3- DAS ATRIBUIÇÕES**

As atribuições previstas na Resolução supra para a função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil são:

I – Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

- a) Auxiliando o Diretor e com apoio do Vice-diretor desde a organização inicial;
- b) Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;
- c) Reunindo presidentes e vice-presidentes de Clubes Juvenis;
- d) Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;

II – Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:

- a) Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;
- b) Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor;

III – Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo;

IV – Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes;

### **4- DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**

A carga horária de 10 horas semanais prevista na Resolução supra para a função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil será:

I – 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, para acompanhamento de Clubes Juvenis;

II – 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, do componente curricular Eletivas;

III – 4 (quatro) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de atendimento individualizado ou coletivo de estudantes na atuação de liderança;

IV – 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de alinhamento com um dos integrantes da equipe gestora (ATPC);

V – 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD).

Parágrafo único – O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente na unidade escolar.

**DAS INSCRIÇÕES:** \* O docente interessado deverá encaminhar a proposta de trabalho e o seu currículo no email:

[eo79893a@educacao.sp.gov.br](mailto:eo79893a@educacao.sp.gov.br) de 10/03/2025 à 14 /03/2025.



